



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.251, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor abaixo consignado, destinado à subvencionar ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Belém** na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0805	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>08 244 0805 2.064</b>	<b>Subvenção Social aos Conselhos Comunitários</b>	
<b>3350 43</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

*Parágrafo único.* Fica incluída na Lei n.º 3.203, de 27 de dezembro de 2010, a suplementação de subvenção objeto desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de novembro de 2011.

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

**Antônio Márcio dos Reis**  
Chefe de Gabinete.